

Um mês 25000
Três meses 65000
Seis meses 125000

PAGAMENTO ADIANTADO

Número do dia 100 réis

A UNIÃO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

PARAHYBA - BRAZIL

KALENDARIO

7º MEZ — Julho — 31 DIAS

| | |
|---------------|---------------|
| Domingo | 1 8/15 22/22 |
| Segunda-feira | 2 9/16 23/30 |
| Terça-feira | 3 10/17 24/31 |
| Quarta-feira | 4 11/18 25 |
| Quinta-feira | 5 12/19 26 |
| Sexta-feira | 6 13/20 27 |
| Sábado | 7 14/21 28 |

PHASES DA LUA

● Cheia á 6 ● Nova á 21
● Ming. á 13 ● Cresc. 28

O DIA

Terça-feira, 31 de Julho de 1906

Santo Ignacio de Loyola, C.; S. Fabio, M.; Santos Democrito, Secundo e Dioniso, MM; S. Calixto, B. M.; S. João Columbo, C. S. Hermano, B. C., S. Firmino, B. C.

Administração publica

A eficacia dos meios postos em prática pela administração para a consecução dos altos desígnios sociais depende, do auxílio que lhe preste o conjunto de forças que a vida normal põe em ação.

A tranquilidade pública, a calma dos animos, é a primeira condição para o desdobramento da actividade governativa.

Quando, em estado higico, o Poder público se considera e considera o agrupamento humano sobre o qual se estende a sua ação, divisam-se-lhe as necessidades, as aspirações sociais sobre uma luta indefinível, e logo se advinharam as soluções que se impõem aos problemas da administração.

Mas, se a visão nítida do meio se obumba através das perturbações dos seus elementos vitais, em detrimento do bem geral, a ação do administrador será desviada para os novos cuidados que a ordem de coisas exige.

Felizmente, o nosso Estado tem gosado de paz e relativa calma.

Este modo tem sido possível à actual administração, irelandando os patrióticos intentos que fanno a nobilidade e recomendam perante os bons parahybanois a historia.

Entretanto, as causas que já tivemos ocasião de assinalar, as quais todavia se concentram na falta de solução do nosso problema económico, actuando no momento actual, não deixam de enfibrar a marcha normal do governo. Forçadamente irreductivel tem sido necessária ao benemerito Presidente do Estado para que o seu programa se mantenha em sua plenitude.

Não cessaremos de repetir: para que um normal equilíbrio se estableça entre as disposições orçamentárias concernentes à receita e à despesa do Estado, é preciso que este conte com fontes de receita mais ou menos definidas e certas. Entretanto, não há quem ignore que a produção do Estado tem um pungentíssimo carácter aleatório oriundo já do atraso e ruídos dos productores, já da inclemência das secas que vivem a bater-nos as portas com uma insistência fatal.

A cada passo, aquelles que deviam alimentar os cofres do Estado com a quota parte dos seus labores, estão a estender os braços para o poder público na pe-

nuria dos agonizantes. Nestes transtornos dolorosos as parcas fontes de rendas do Estado se estancam ao mesmo tempo que as despesas têm de augmentar porque o poder público não ha de ver os conciliados morrerem mingua de todo socorro.

E acontece isto num Estado que não tem nem pode ter, saldos acumulados, por que, hanos, os déficits são os resultantes certos e invitáveis das cifras orçamentárias.

E preciso dizer bem alto estas verdades, para que todos os habitantes do Estado as compreendam e compreendam o dever, que lhes assiste, de cooperar para o bem geral. E a primeira condição para isto é o esquecimento dos odios recíprocos com o homem que trabalhar para os grandes pais, sabia corresponder aos alagos ruinosos do oceano popular.

Belo ainda, como si a moçidade fosse um apêndice, apesar das ambições d'aquele porte iludido, a respeitar superioridade afetiva, somos com que elle, em momentos de delírio popular, a ferir como ovelha espumante a alma das mais solitárias das democracias de Pernambuco.

O instinto equitativo do pernambucano apazigua-nos compreendendo o dever, que lhes assiste, de cooperar para o bem geral. E a primeira condição para isto é o esquecimento dos odios recíprocos com o homem que trabalhar para os grandes pais.

Ouvimos há pouco a grita que se levantou em torno do organismo vigente. Levado este ao conhecimento dos altos órgãos do poder judiciário, ficou patente a sua legalidade. Outra coisa não era de esperar em relação a uma lei preparada sob a beneficiação do poderoso espírito de Alvaro Machado.

Pode parecer, reconhecer-se facilmente nos protestos indignados que se levantaram, os bravos insopitados do partidismo oposicionista sobreveniente, ao congracamento geral da família parahybana, realizado ao raiar da administração Alvaro Machado.

Menos países, elas o que é mais que tudo necessário. Entanto não fizemos vida econômica normal, a nossa vida financeira será apenas uma série de tentativas que os sucessos irão favorecendo até o aparecimento do prestígio literário no Brasil.

Carlos de Lacerda é um dos homens de mais talento, preparo e prestígio literário no Brasil. Homem de carácter lembrando Coelho Rodrigues e Tobias Barreto, faz a apreciação dos contemporâneos como se estivesse fazendo história, sem se lembrar a sub-consciência de impressões experimentadas no contacto dos homens e das coisas o desvio naturalmente d'essa linha recta da isenção crítica, indispensável ao historiador.

Encaremos, pois, as coisas com a friesa de ânimo necessária, e, sobre todo, subordinando os interesses individuais às elevadas conveniências públicas.

Os beneficiários, os frutos do progresso são da posteridade, mas a glória de bovel-o preparado e realizado com sacrifício e afan maravilhoso, ninguém poderá roubar-a à geração actual se ela souber competenciar-se do momento.

Os nossos descendentes poderão ser mais felizes mas nós saberemos ao menos ser mais gloriosos se soubermos enobrecermos pelo sofrimento e pelo trabalho.

A sobriedade dos Arabes apresenta-nos rochas estéricias de um deserto maldito sobre d'elles conquistas e vitórias em terras férteis e abundantes quando illes chegou a hora da expansão através do estrangeiro.

Do mesmo modo, aprendemos com os relatos do nosso clima as grandes virtudes da paciencia e do trabalho.

Carta do Rio

21 de Julho

A nota mais sympathica da vida carioca é, sem dúvida alguma, a eminente felicidade popular das homenagens tributadas a Joaquim Nabuco.

Para os que, como o autor d'estas linhas, viviam no Recife, ao tempo da campanha eleitoral do abolicionismo, iniciada pelo grande de tribuno, o regresso à pátria fala ás mais bellas reminiscencias das secas que vivem a bater-nos as portas com uma insistência fatal.

A cada passo, aquelles que deviam alimentar os cofres do Estado com a quota parte dos seus labores, estão a estender os braços para o poder público na pe-

O movimento abolicionista foi um, genuinamente popular, só que registra a história das instituições e das reformas em nosso paiz.

E a Providencia deu-nos um tipo representativo da época singular dominadora do gentleman, quem, numa selecção aristocrática de raras dores pessoas, a natureza a sorte fizeram para a vocação de um príncipe, e que ministrava a distinção emergente da actualidade brasileira.

E a solução não podia deixar de ser a que se deu o Congresso, desaprovando solidamente as lucruras e ocorrências de Matto Grosso, Rio, a sua incompetência, que lhe foi oferecida no Rio de Janeiro. O discurso do Dr. Joaquim Nabuco é um primor de arte e de beleza, vai sagrando sobremodo os nossos leitores.

Aschale no exercício do cargo de presidente do Estado o substituto legal do indutor Paes de Barros; e, si houver crimes a punir, pela cumplicidade do actual detentor do poder com os factos de revolução triunfante, a hypothese acha-se prevista no art. 60, letra (1) da Constituição Federal.

O *forrê opus* da Virgínia tem uma de suas imagens reais no acodamento feito com que a sua escravidão acabando as obras do Pavilhão de S. Luiz e adjacências.

Trabalhou-se no mesmo tempo, em tudo, desde a cúpula artística do esplendorido edifício até o calcamento da arena que o circundava, um extremo da Avenida Central, a beira da agna murmuriosa da Guanabara, a se quejear mais amanhã contra a nova e extensa obra da casa da Avenida Beira Mar.

E por entre os curiosos, apagados, assistindo aquela cena de magia, a transformar o subúrbio de uma cidade, passam rápidos e ameaçadores os automóveis, dos quais acaba de chegar o mastodonte, um *omnibus*, com a sua imperiale.

Imaginem os leitores uma grande carro de dois taboleiros, o superior à *la belle étoile*, a deslizar, cheio de passageiros, sobre o asfalto de um dos maiores avenidas da capital, em que é grande sucesso o desfile de vidas elegantes do Rio.

E o automóvel accessível ás boas magas, a trezentos e quinhentos reis a corrida.

Chegam do interior, por via marítima e terrestre, excursionistas atitudinados pelas festas do Pan Americano.

O hotel transborda o caudal do trânsito público avolumado, como um grande rio impetuoso da encosta, fluindo, para baixo, a sua força.

Não serão dogmáticas suspeitas de coherência sebastiana que hão de lhe reduzir a importância de alto valor moral e cívico, a par de prendas raras, de inteligência culta, milhares de vezes comprovada na imprensa e na tribuna.

O 14 de Julho passou quasi despercebido.

Uma das maiores datas da história é, exacto, mas uma data fraca, e terrestre, excusoriada, attualizada pelas festas do Pan Americano.

O hotel transborda o caudal do trânsito público avolumado, como um grande rio impetuoso da encosta, fluindo, para baixo, a sua força.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Ainda, dir-me um brasileiro vindo agora mesmo do Pata.

Ainda. Por muitos e muitos anos, o Rio, a não parar n'esse emprenhimento de reformas asombrosas, e dando de barato que não lhe minudem os recursos oramentários, na fita daquem de Buenos Ayres.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas refeições, entrelinho o Rio tem uma vantagem incontestável.

Entrelinho, observa um inglês viuviado, meu vizinho de mesa, nas

O distinto clínico de Lausanne alterna as refeições sólidas com as líquidas, sendo de três horas o intervalo entre cada uma delas. Nos seus diferentes tipos de regime, figuram, além do uso diário da farinha, lacticas, os usos alimentícias, cozidas em água e sal durante 20 a 40 minutos, as pastas sem ovo (macarrão), o leite, arroz, massas (italianas), o pão de batata, a batata ingênea cozida e o pão torrado com um pouco de manteiga fresca, bisconhos sem fermento, carnes grelhadas ou assadas sem molho, o cacaô de aveia, e—depois de tres a seis meses com este regime—substituir as pastas pela sopa e pão de legumes (cenouras, ervilhas, favas, feijão, etc.).

Ao deitar, chá de camomilla tibia, funcho, açaí, horchata, etc.

Em suma, o melhor regime neutrasthenico é aquele em que entram, moderadamente, os azotados, os feculentos, os gordurosos, e em proporções convenientes, os legumes e as frutas, consumindo o regime misto.

Aos neutrasthenicos não fazem bem as bebidas alcoólicas, sendo permitida a água vinhosa aos que tiverem o hábito do vinho as refeições.

Além de comerem com a devida calma, mastigarem lentamente e de modo completo, deverão tomar as refeições à hora certa. Regularizando as funcções, principalmente a digestiva, essa regularidade é vantajosissima.

Numa de suas interessantes e instructivas palestras médicas no *Jornal*, o Dr. Toulouse pondera que pela regularidade todos os nossos hábitos se fixam e se tornam fáceis de observar, sendo, como se sabe, o melhor meio de vencer a preguiça do intestino—sem droga nenhuma operação—ingerir a horas certas, tornando-se essa função de uma perdidicida de *tyrannica*.

Aos neutrasthenicos é, em verdade, utilíssima esta prática, a par a regularidade no trabalho e a moderação nos hábitos da vida.

E, portanto, pelo regime alimentar bem compreendido e convenientemente seguido que os neutrasthenicos poderão reparar forças, sendo muitas manifestações da doença assim debeladas.

Para que a alimentação, origem da energia, seja proveitosa, cumprir atender ao seu intermediário forçado—o sistema nervoso.

Este centro commun de nossas funcões é o mais energico reductor e eliminador das toxinas, presidindo o funcionamento regular de nossos órgãos constitutivos por sua vez, quando desequilibrado, o factor predispõente mais importante para a determinação ou fixação do víscio artigo e de todos estados patológicos diafisiéticos.

O sistema neutrasthenico, muitas vezes impossibilitado de reparar as forças dispendidas, tem sido comparado a um condensador elétrico que se não pode carregar, a um acumulador que não pode acumular forças. Por isso, tem-se dito, com o melhor fundamento, que esse sistema é para os animais o que são para os vegetais o calor e a luz.

E' realmente incontestável a sua directa influencia a conveniente distribuição dos elementos nutritivos como a oxidação dos zados vários, produtos resultantes da combustão orgânica.

Do mesmo modo que a dyspepsia é a reacção do apparelho digestivo contra os excessos alimentares, a neutrastenia é um dos estígnas da fadiga e significa um verdadeiro grito de alarme contra os abusos da inverniação.

(Continua)

sua pessoa para fazer parte da Irmandade.

Pelo dizer do Commercio entende-se que esse facto deve-se depois do processo que foi instaurado contra o mesmo cidadão, nesta capital, por delito praticado contra mesma Companhia, da qual formou elle empregado há muitos annos.

Não é porém esta verdade.

Não é nem será a protecção

que possa ter este ou aquelle indivíduo o criterio seguido na Santa Casa para a admissão do qual quer iriam.

Pelo menos, não foi ainda esta

a norma seguida pela actual Mesa Administrativa, e dali a necessidade de procurar rectificar a noticia que originou a presente reclamação.

Eleição

Eis as novas informações recebidas dos pontos servidos por telegrapho, referentes ao pleito de 26:

Resultado conhecido:

Alagoa do Monteiro Dr. Rodrigues de Carvalho 509

Dr. Felizardo Leite 509

Dr. João L. Machado 509

Piculhy Dr. Rodrigues de Carvalho 351

Dr. Felizardo Leite 351

Padre Ignacio de Almeida 351

Piancó Padre Ignacio de Almeida 406

Dr. Rodrigues de Carvalho 406

Misericordia Dr. Ignacio de Almeida 406

Princesa Dr. Felizardo Leite 243

Dr. Rodrigues de Carvalho 243

Padre Ignacio de Almeida 125

Dr. João L. Machado 118

RESUMO:

Dr. João Lopes Machado 6879

Padre Ignacio de Almeida 6535

Dr. Felizardo Leite 6346

Dr. Rodrigues de Carvalho 6246

litares de carácter federal, isto é, de nomear e demitir os funcionários federais, a lei ordinaria, conseguindo-as para os funcionários administrativos, fere o § 5º do art. 47 da Constituição Federal, que estatue que as unicas refeições postas ao exercicio daquelle atribuição pelo Executivo são as constantes de disposições constitucionais expressas, e não ha na Constituição disposição alguma que garantiza inamovibilidade e a vitaliciedade aos funcionários administrativos.

Taes funcionários são conservados nos respectivos cargo em quanto bem os servem, e as garantias que porventura hiesqueria dar o legislador ordinario contra os possíveis abusos do Executivo, não poderão ir além da exigencia, para a demissão, de provas de que o funcionario serve mal, e da responsabilidade penal—criminal e civil—autoridade que admittiu bons funcionários, porque taes demissões não prejudicam só os demitidos, mas lesam também o interesse publico.

Resultado conhecido:

Alagoa do Monteiro Dr. Rodrigues de Carvalho 509

Dr. Felizardo Leite 509

Dr. João L. Machado 509

Piculhy Dr. Rodrigues de Carvalho 351

Dr. Felizardo Leite 351

Padre Ignacio de Almeida 351

Piancó Padre Ignacio de Almeida 406

Dr. Rodrigues de Carvalho 406

Misericordia Dr. Ignacio de Almeida 406

Princesa Dr. Felizardo Leite 243

Dr. Rodrigues de Carvalho 243

Padre Ignacio de Almeida 125

Dr. João L. Machado 118

As novas informações recebidas dos pontos servidos por telegrapho, referentes ao pleito de 26:

Passo-a-ita dos Militares

Hoje, pelas 4 horas da tarde,

Quartel General da Guarda Nacional, a bandeira de N. S. das Neves, da 6.ª noite de novenas, desfrubrou a brisa classe dos Srs. Militares.

Consta-nos que a referida bandeira é um primor d'arte, tendo sido confeccionada pelo nosso confecionado patrio Genezio de Andrade.

A digna comissão oportunamente fez distribuir convites impressos para todas as corporações civis e militares e funcionários público, e, por nosso intermédio, roga ainda o comparecimento de todos na mencionada passeata para realces dos festejos, em honra á Virgem Mãe do Redemptor.

RESUMO:

Padre Ignacio de Almeida 380

Dr. Felizardo Leite 380

Dr. Rodrigues de Carvalho 380

Princesa Dr. Felizardo Leite 243

Dr. Rodrigues de Carvalho 243

Padre Ignacio de Almeida 125

Dr. João L. Machado 118

As novas informações recebidas dos pontos servidos por telegrapho, referentes ao pleito de 26:

ECHOS E NOTÍCIAS

A inanovabilidade e a vitaliciedade no actual regime

No julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da apelação criminal n.º 1.017, em que é apelante Francisco de Souza Motta e apelada a Fazenda Nacional, o 2º revisor no processo, Sr. Ministro Guinémar Natal, sustentou a tese de que no regime actual, a inanovabilidade e vitaliciedade de funcionários públicos não podem ser decretadas por lei ordinária, fazendo-o nos seguintes termos:

“Nego provimento de apelação para confirmar a sentença apelada, que julgou a acção improcedente, porque a disposição de lei em que fundou o autor a acção é inaplicável, por inconstitucional.

O actual numero de socios efectivos é de 936; estão no quadro de observação 9 inscritos, inclusive douos contestados.

Para Bananeiras segue ante-

ntem, em companhia de seu

padre Ignacio de Almeida

et al., o distinto sacerdote

Padre Ananias de Paula Vieira,

que n'aquele cidade pretende de-

morrer-se alguns meses.

Desejamos-lhes optima viagem.

Por toda esta semana virá a

faz da publicidade o Instrutor,

orgão de propaganda agrícola e

industrial.

Temos sobre a mesa o numero

1 de "A Imprensa", novo jornal

que acaba de aparecer no Ma-

Gratos pela visita.

FOLHETIM (17)

HENRIQUE PEREZ ESCRICH

A Peccadora

ROMANCE DE COSTUMES

VERSAO DE

ESTEVES PEREIRA

VOLUME III

PARTES XII

III

Crescem os receios e as inquietações

A sua situação era verdadeiramente angustiosa: vivia em perpetua luta consigo e sem se resolver a causa alguma.

Tinha o direito de reclamar sua mulher e filha, que estavam em poder do duque de Bauma; mas esta reclamação inspirava-lhe um grande medo, porque consultando a sua consciência, temia-se freire a frente do duque.

Que diria Alberto se o duque o acusasse à justiça como sendo o verugudo da sua família, de ter intentado assassinar a esposa e a filha, conduzindo-as enganadas ao monte de Puerto Lápiche na noite da grande nevada?

Não, não era possível que Alberto se pudesse defender das terribles acusações da verdade; não, não era possível que um homem tão manchado de lama e sangue como Alberto Sanchez pudesse permanecer sereno e enganasse assim a severa rectidão dos juizes.

Um homem honrado, um homem que pôde dizer à justiça que

“Vivi quarenta annos respeitando as leis, e não tive nunca

contas a ajustar com a justiça, eu posso jurar com a mão

que mancham a honra, que perturbam a consciência e colham o homem fôra da lei”, esse homem ganhou muito ante os olhos do recto e honrado tribunal que o julgar.

Desgraçadamente, para elle, Alberto não podia apresentar-se de fronte secura ante os juizes, porque temia que iniñas temerarias declarassem com provas frecuentes os mais vergonhosos actos da sua vida privada.

Quadro demonstrativo da arrecadação effectuada pela Recebedoria de Rendas da Parahyba durante o primeiro semestre do exercício de 1906

| Descrição da renda | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Total |
|------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Algodão em pluma | 48.129.880 | 34.050.539 | 42.800.544 | 41.275.534 | 32.137.518 | 21.984.503 | 220.477\$172 |
| Tecidos de algodão | 114.500 | 38.400 | 54.500 | 32.500 | 113.400 | 22.500 | 692.820 |
| Fio de algodão | \$ | \$ | 24.000 | \$ | 15.000 | 6.150 | 61.500 |
| Assucar | 4.690.801 | 4.385.047 | 30.254.440 | 2.246.037 | 1.803.159 | \$ | 13.526.908 |
| Animes | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | 20.232.320 | |
| Borracha | 25.527 | 25.395 | 56.541 | 42.200 | 18.754.2 | 9.309.6 | 429.923 |
| Café | 45.320 | 38.080 | \$ | \$ | \$ | 127.800 | 166.200 |
| Couros | 2.921.280 | 2.464.820 | 2.215.300 | 1.282.780 | 1.380.840 | 3.272.980 | 13.553.400 |
| Fumo e seus preparados | 19.751.80 | 6.705.102 | 9.557.25 | 40.200.60 | 87.870 | 67.600 | 1.530.267 |
| Semente de Algodão | 3:351.050 | 2.697.600 | 2.183.250 | 2.787.860 | 1.570.540 | 808.588 | 13.488.902 |
| Idem de mamona | 18.957.21 | 7.602 | \$ | 149.901 | \$ | 43.434 | 390.673 |
| Aguardente | 19.484.00 | 14.904.00 | 2.050.200 | 2.743.000 | \$ | \$ | 64.800.000 |
| Gêneros não classificados | 603.339 | 317.192 | 075.020 | 308.959 | 351.599 | 862.837 | 3.118.928 |
| Produtos graficos e tipo- gráficos | \$ | \$ | \$ | 14.800 | 18.200 | 17.800 | 51.480 |
| Embarque | 3.445.368 | 2.747.700 | 2.302.500 | 2.277.500 | 1.474.250 | 1.072.950 | 13.168.868 |
| Sello-adhesivo | 2.150.960 | 1.532.400 | 2.108.000 | 1.605.000 | 1.520.000 | 1.005.000 | 9.477.000 |
| Idem por verba | 2.054.000 | 1.232.750 | 2.080.500 | 1.905.500 | 1.483.500 | 6.673.250 | |
| Transmissão de propriedade | 72.050.00 | 58.152.00 | 7.950.200 | 7.483.400 | 3.158.848 | 1.156.713 | 4.281.5361 |
| Tonelagem | 22.926 | 1.066.445 | 20.186.31 | 313.113 | 509.077 | 2.855.210 | 2.398.402 |
| Permuta | \$ | \$ | \$ | \$ | \$ | 20.000 | |
| Hypotheca | 14.857.50 | 21.159.05 | 2.006.351 | 2.183.574 | 341.425 | 214.579 | 5.163.930 |
| Herança e legados | 2.503.560 | 2.535.732 | 1.105.035 | 1.113.854 | 6.224 | 1.909.274 | 9.684.5759 |
| Mercadorias directas | \$ | 772.508 | 2.707.592 | 4.600.952 | 2.783.786 | 3.658.131 | 14.558.897 |
| Idem indirectas | \$ | 42.500 | 125.102 | 225.000 | 58.900 | 16.100 | 67.700 |
| Expediente | 65.900 | 60.000 | 40.050.00 | 12.141.547 | 152.000 | 6.109.377 | 19.802.544 |
| Industria e profissão | 94.050.00 | 60.000 | 4.005.00 | 12.141.547 | 152.000 | 6.109.377 | 19.802.544 |
| Milita | \$ | \$ | \$ | 22.300 | 7.200 | 4.442 | 33.942 |
| Addicionaes | 14.058.487 | 10.803.997 | 12.341.581 | 14.406.462 | 8.816.272 | 8.407.588 | 68.948.487 |
| | 86.489.736 | 60.355.150 | 70.151.542 | 87.949.102 | 54.326.884 | 51.940.033 | 423.212.433 |

Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 5 de Junho de 1906.

O 1º Escripturário.

Neophyo Bonavides.

Dr. Hardman

Medico-operador

da

S. Casa de Misericordia

R. Duque de Caxias 58—Phar-

macia Londres das 12 ás 2.

Chamados a qualquer hora para

dentro e fora da cidade.

Mercado Tambiá

Secção Livre

Optima Acquisição

Vende-se, na cidade de Mamanguape, nas margens do rio Caçarabatuba, uma excelente propriedade, denominada CAMBANDE, com uma legua quadrada de terra, uma boa casa para moradia e outras inferiores para residência de colonos; juntamente com um engenho com muelas perfeitas. O ferro, de uma fertilidade excelente, produz, com abundância, cana de açúcar, manisoba e tudo quanto se relaciona com o gênero vegetal.

Quem pretender adquirir-a pode dirigir-se ao sr. José Justino Pereira de Almeida, residente naquela cidade.

(15)

A Alfaiataria TORRE EIFFEL, acha de receber um bonito sortimento de casinhas de cores, preta para custumes, e cortes de coletes de seda e fustões fantasia. Especialidades para a Festa das Neves.

Por M. Henrique de Sá.
ARTHUR S.

Lemos & C.ª

Comunicam ao comércio em geral a mudança do seu escritório e armazém de estivas em grosso para o novo e grande predio que acabam de construir em frente à Estação da Estrada de Ferro.

Disimos de Coqueiros

O abaixo assinado declara, que começará a cobrança dos disimos de Coqueiros no proximo mês de Agosto, do Município de Santa Rita a Barra de Mamanguape, conforme título passado pela provvedoria da Santa Casa de Misericórdia.

O arrematante

Luiz de França Souza Falcão
Parahyba, 28 de Julho de 1906.

EDITAES

Pelo presente edital, convido os farmacêuticos diplomados, a virem declarar no prazo de trinta dias, se pretendem estabelecer-se com farmacia na Cidade de Bananeiras deste Estado, de acordo com o art. 42 do Regulamento de Higiene, findo o qual será concedida a licença solicitada pelo Sr. José Epaminondas da Almeida.

Parahyba, 16 de Junho de 1906.

Dr. José Teixeira de Vasconcelos, Inspector, interino, de Higiene.

O Dr. Eufônio d'Albuquerque Autran, Juiz de Direito da 1ª var., d'ofícios e ausentes da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

Fago saber que tendo sido arrecadado o espolio da finada Maria Brilhante de Lima, e constando ter ella deixado duas irmãs, cujos nomes e residências ignorava-se, e não convindendo retardar a inventário que tem a sua marcha abreviada, ordeno que se passem presentes pela qual cito e deixo citadas as mesmas herdeiras, para no prazo de 30 dias comparecerem, neste Juizo, por se ou por seus bastantes procuradores, afim de assentarem aos termos do mesmo inventário, designado para o dia 2 de Agosto próximo as 11 horas da manhã em casa de residência do inventariante nomeado, José Laurentino da Costa, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandar passar a presente que será affixado no lugar do costume e publicada pela imprensa. Dada e passada nesta Cidade da Parahyba do Norte, 2 de Julho de 1906.

Eu Maximiano Aurelano Monteiro da França, escrivão de ofícios e ausentes o escrevi.

Entiquio d'Albuquerque Autran.

n.º 7

Recebedoria de Rendas

De ordem do Cidadão Administrador desta Repartição, faço público, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, que até o dia 31 de corrente mês, se realizará nesta mesma Repartição, à boca do cofre, o pagamento sem multa da 3ª prestação do imposto de industria e profissão, cujos contribuintes estão collectados, no corrente exercício, em quantia superior a 600\$000 reis conforme establece

O Major Felinto Ayres Pereira da Silva, Presidente do Conselho de Qualificação da Guarda Nacional da Comarca desta Capital, em virtude da Lei, etc. Para conhecimento dos interessados, publico as listas abaixo, dos cidadãos que, pela respeita da Guarda Nacional desse Distrito da Capital, foram qualificados para o serviço activo e da ocasião de sua segunda reunião para alegarem seu direitos no futuro prescreverá pela lei.

Outrossim, declaro que a segunda reunião desse conselho durará o espaço de doze dias, o máximo, devendo se realizar, no Paço do Conselho Municipal desta Capital, onde funcionarão das 9 horas da manhã às 4 horas da tarde, há quinze dias contados da presente data.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado da Paraíba em 18 de Junho de 1906.

Presidente do Conselho de Qualificação.

MAJOR FELINTO AYRES PEREIRA DA SILVA.

SERVIÇO ACTIVO

Matrícula dos Oficiais e Guardas Nacionais alistados para o serviço activo, pelo Conselho de Qualificação do Distrito de Paz da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei nº 602, de 19 de Setembro de 1850 e de mais disposições em vigor.

(CONTINUAÇÃO)

4ª SEÇÃO

| N.º | NOMES | Idade | Estado | Profissão | Escola liquidada | Observações |
|------|------------------------------|-------|----------|------------|------------------|-------------|
| 1035 | Manoel Camillo | 45 | Casado | Agricultor | 300\$ | |
| 1036 | Miguel Alchanjo | 33 | Casado | Negociante | 600\$ | |
| 1037 | Manoel Juvêncio | 40 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1038 | Manoel Martins | 22 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1039 | Manoel Rodrigues da Silva | 38 | Casado | Agencias | 300\$ | |
| 1040 | Mariliano da Silva | 23 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1041 | Maximiano Gomes | 37 | Casado | Agencias | 300\$ | |
| 1042 | Manoel Francisco Soares | 26 | Casado | Agencias | 300\$ | |
| 1043 | Manoel Soaveiro da Silva | 20 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1044 | Manoel Soaveiro da Silva | 19 | Casado | Agencias | 300\$ | |
| 1045 | Manoel Alves | 37 | Casado | Agencias | 300\$ | |
| 1046 | Manoel Joaquim da Silva | 18 | Solteiro | Agricultor | 300\$ | |
| 1047 | Mariano Felipe | 20 | Casado | Agencias | 300\$ | |
| 1048 | Manoel Beserra | 22 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1049 | Manoel Mendes | 22 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1050 | Manoel Augusto de Carvalho | 36 | Solteiro | Negociante | 300\$ | |
| 1051 | Manoel Canuto | 23 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1052 | Manoel dos Santos | 28 | Casado | Artista | 300\$ | |
| 1053 | Manoel Lourenço | 19 | Solteiro | Artista | 300\$ | |
| 1054 | Manoel Caetano | 44 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1055 | Marcelino Gomes Pereira | 29 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1056 | Manoel Vicente | 38 | Casado | Agencias | 300\$ | |
| 1057 | Manoel Luiz | 35 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1058 | Oscar de Amorim Fialho | 20 | Solteiro | Artista | 300\$ | |
| 1059 | Olinho Francisco Viegas | 43 | Casado | Agencias | 300\$ | |
| 1060 | Olcílio Feliciano de Mello | 21 | Solteiro | Artista | 300\$ | |
| 1061 | Olcílio Francisco dos Santos | 20 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1062 | Pedro B. dos Santos | 60 | Casado | E. Com. | 4.000\$ | Capitão |
| 1063 | Paulo José da Silva | 18 | Solteiro | Artista | 300\$ | |
| 1064 | Pompílio José | 45 | Casado | Agricultor | 300\$ | |
| 1065 | Pedro Silvestre dos Santos | 27 | Casado | Agricultor | 300\$ | |
| 1066 | Pedro H. de Carvalho | 22 | Casado | Agencias | 300\$ | |
| 1067 | Paulino Francisco Ramos | 47 | Casado | Agricultor | 300\$ | |
| 1068 | Pedro Trajano | 24 | Solteiro | Artista | 300\$ | |
| 1069 | Pedro Alexandrino Bispo | 18 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1070 | Pedro Alexandrino dos Anjos | 28 | Solteiro | Artista | 300\$ | |
| 1071 | Pedro José dos Santos | 30 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1072 | Patrício da Silva | 26 | Viúvo | Agencias | 300\$ | |
| 1073 | Ricardo José de Sant'Anna | 18 | Solteiro | Artista | 300\$ | |
| 1074 | Roberto Laurentino da Silva | 43 | Casado | Agricultor | 300\$ | |
| 1075 | Ribeiro Manoel | 30 | Casado | Agencias | 300\$ | |
| 1076 | Soter Leal de Lemos | 29 | Solteiro | Artista | 300\$ | |
| 1077 | Sabastião Eufrasio da Silva | 21 | Casado | Agricultor | 300\$ | |
| 1078 | Sabastião Eufrasio Salterio | 22 | Solteiro | Agricultor | 300\$ | |
| 1079 | Saul Lopes da Silva | 31 | Casado | A. P. | 300\$ | |
| 1080 | Silviano Silvestre da Silva | 13 | Solteiro | Agricultor | 300\$ | |
| 1081 | Silviano Maia do Nascimento | 42 | Viúvo | Agencias | 300\$ | |
| 1082 | Silviano Viegas de Souza | 25 | Casado | Agencias | 300\$ | |
| 1083 | Silviano Viegas de Souza | 31 | Casado | Artista | 300\$ | |
| 1084 | Silviano Gonçalves | 21 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1085 | Silviano Pessora | 22 | Solteiro | Agencias | 300\$ | |
| 1086 | Urbelino Francisco Freire | 52 | Casado | Acosturas | 300\$ | |
| 1087 | Vicente F. do Mincamento | 43 | Casado | Artista | 300\$ | |
| 1088 | Venâncio P. Raiz Chaves | 40 | Casado | Artista | 300\$ | |
| 1089 | Vicente P. Raiz Chaves | 41 | Viúvo | Agencias | 300\$ | |
| 1090 | Vicente Manoel da Silva | 38 | Casado | Agencias | 300\$ | |
| 1091 | Zacarias de V. Pereira | 20 | Solteiro | Artista | 300\$ | |

(Continua)

o nº 1 do artigo 1º do Decreto nº 287 de 9 de Janeiro desse mesmo ano.

Recebido a Rendas da Capital, 10 de Julho de 1906.

O 1º Escriturário
Neóphito Bonavides

Prefeitura da capital

Editorial n.º 9

De ordem do Sr. Prefeito do município desta Capital declaro aos sis. fornecedores de carnes verdes que lhes herdei marcadão o prazo de tres meses, a contar desta data, para fazerem a caixa em carregos apropriados do matadouro para os talhos, a cada dia do gado que abafere para o consumo público.

Findo esse prazo não será permitido outro meio de condução.

Secretaria da Prefeitura Municipal da Parahyba, em 4 de Julho de 1906.

O Secretário
PEDRO DE BARROS CORRÊA

Editorial n.º 10

De ordem do cittadão Prefeito do município da capital, faço público para conhecimento dos contribuintes que, durante o mês corrente, deve ser, paga, sem multa, a segunda prestação das licenças de casas comerciais e indústrias de quanta superior a cem mil reis.

Convidos os socios a recolherem a quota por falecimento de D. Rosa Amélia Bandeira de Melo, sem multa, até o dia 6 de Agosto, e, com multa de 20%, até o dia 21 de mesmo mês, sem pena de eliminação.

Secretaria da Diretoria d'A Previdente, em 2 de Julho de 1906.

O Secretário
Dr. Pedro de Barros Corrêa

Editorial n.º 11

De ordem do cittadão Prefeito da Capital, faço público para conhecimento dos contribuintes que, durante o mês corrente, deve ser, paga, sem multa, a segunda prestação das licenças de casas comerciais e indústrias de quanta superior a cem mil reis.

Convidos os socios a recolherem a quota por falecimento de D. Josefa Pereira da Silva, sem multa, até o dia 17 de Julho de 1906.

Secretaria da Diretoria d'A Previdente, em 2 de Julho de 1906.

O Secretário
Dr. Pedro de Barros Corrêa

Editorial n.º 12

De ordem do cittadão Prefeito da Capital, faço público que ficando marcado o prazo estipulado de 30 dias, o mesmo permanecerá aberto para que os contribuintes que, durante o mês corrente, devem ser pagos, sem multa, a segunda prestação das licenças de casas comerciais e indústrias de quanta superior a cem mil reis.

Convidos os socios a recolherem a quota por falecimento de D. Josefa Pereira da Silva, sem multa, até o dia 17 de Julho de 1906.

Secretaria da Diretoria d'A Previdente, em 2 de Julho de 1906.

O Secretário
Dr. Pedro de Barros Corrêa

Editorial n.º 13

De ordem do cittadão Prefeito da Capital, faço público que ficando marcado o prazo estipulado de 30 dias, o mesmo permanecerá aberto para que os contribuintes que, durante o mês corrente, devem ser pagos, sem multa, a segunda prestação das licenças de casas comerciais e indústrias de quanta superior a cem mil reis.

Convidos os socios a recolherem a quota por falecimento de D. Josefa Pereira da Silva, sem multa, até o dia 17 de Julho de 1906.

Secretaria da Diretoria d'A Previdente, em 2 de Julho de 1906.

O Secretário
Dr. Pedro de Barros Corrêa

Editorial n.º 14

De ordem do cittadão Prefeito da Capital, faço público que ficando marcado o prazo estipulado de 30 dias, o mesmo permanecerá aberto para que os contribuintes que, durante o mês corrente, devem ser pagos, sem multa, a segunda prestação das licenças de casas comerciais e indústrias de quanta superior a cem mil reis.

Convidos os socios a recolherem a quota por falecimento de D. Josefa Pereira da Silva, sem multa, até o dia 17 de Julho de 1906.

Secretaria da Diretoria d'A Previdente, em 2 de Julho de 1906.

O Secretário
Dr. Pedro de Barros Corrêa

Editorial n.º 15

De ordem do cittadão Prefeito da Capital, faço público que ficando marcado o prazo estipulado de 30 dias, o mesmo permanecerá aberto para que os contribuintes que, durante o mês corrente, devem ser pagos, sem multa, a segunda prestação das licenças de casas comerciais e indústrias de quanta superior a cem mil reis.

Convidos os socios a recolherem a quota por falecimento de D. Josefa Pereira da Silva, sem multa, até o dia 17 de Julho de 1906.

Secretaria da Diretoria d'A Previdente, em 2 de Julho de 1906.

O Secretário
Dr. Pedro de Barros Corrêa

Editorial n.º 16

De ordem do cittadão Prefeito da Capital, faço público que ficando marcado o prazo estipulado de 30 dias, o mesmo permanecerá aberto para que os contribuintes que, durante o mês corrente, devem ser pagos, sem multa, a segunda prestação das licenças de casas comerciais e indústrias de quanta superior a cem mil reis.

Convidos os socios a recolherem a quota por falecimento de D. Josefa Pereira da Silva, sem multa, até o dia 17 de Julho de 1906.

Secretaria da Diretoria d'A Previdente, em 2 de Julho de 1906.

O Secretário
Dr. Pedro de Barros Corrêa

Editorial n.º 17

De ordem do cittadão Prefeito da Capital, faço público que ficando marcado o prazo estipulado de 30 dias, o mesmo permanecerá aberto para que os contribuintes que, durante o mês corrente, devem ser pagos, sem multa, a segunda prestação das licenças de casas comerciais e indústrias de quanta superior a cem mil reis.

Convidos os socios a recolherem a quota por falecimento de D. Josefa Pereira da Silva, sem multa, até o dia 17 de Julho de 1906.

Secretaria da Diretoria d'A Previdente, em 2 de Julho de 1906.

O Secretário
Dr. Pedro de Barros Corrêa

Editorial n.º 18

De ordem do cittadão Prefeito da Capital, faço público que ficando marcado o prazo estipulado de 30 dias, o mesmo permanecerá aberto para que os contribuintes que, durante o mês corrente, devem ser pagos, sem multa, a segunda prestação das licenças de casas comerciais e indústrias de quanta superior a cem mil reis.

Convidos os socios a recolherem a quota por falecimento de D. Josefa Pereira da Silva, sem multa, até o dia 17 de Julho de 1906.

Secretaria da Diretoria d'A Previdente, em 2 de Julho de 1906.

O Secretário
Dr. Pedro de Barros Corrêa

Editorial n.º 19

De ordem do cittadão Prefeito da Capital, faço público que ficando marcado o prazo estipulado de 30 dias, o mesmo permanecerá aberto para que os contribuintes que, durante o mês corrente, devem ser pagos, sem multa, a segunda prestação das licenças de casas comerciais e indústrias de quanta superior a cem mil reis.

Convidos os socios a recolherem a quota por falecimento de D. Josefa Pereira da Silva, sem multa, até o dia 17 de Julho de 1906.

Secretaria da Diretoria d'A Previdente, em 2 de Julho de 1906.

O Secretário
Dr. Pedro de Barros Corrêa

Editorial n.º 20

De ordem do cittadão Prefeito da Capital, faço público que ficando marcado o prazo estipulado de 30 dias, o mesmo permanecerá aberto para que os contribuintes que, durante o mês corrente, devem ser pagos, sem multa, a segunda prestação das licenças de casas comerciais e indústrias de quanta superior a cem mil reis.

Convidos os socios a recolherem a quota por falecimento de D. Josefa Pereira da Silva, sem multa, até o dia 17 de Julho de 1906.

Secretaria da Diretoria d'A Previdente, em 2 de Julho de 1906.

O Secretário
Dr. Pedro de Barros Corrêa

Editorial n.º 21

De ordem do cittadão Prefeito da Capital, faço público que ficando marcado o prazo estipulado de 30 dias, o mesmo permanecerá aberto para que os contribuintes que, durante o mês corrente, devem ser pagos, sem multa, a segunda prestação das licenças de casas comerciais e indústrias de quanta superior a cem mil reis.

Convidos os socios a recolherem a quota por falecimento de D. Josefa Pereira da Silva, sem multa, até o dia 17 de Julho de 1906.

Secretaria da Diretoria d'A Previdente, em 2 de Julho de 1906.

O Secretário

A Presidente

Sociedade de Beneficencia

Installada nesta Capital em 22 de Março de 1903

Tem pago 38 peculiares na importancia de

167:415\$000

O beneficio regular é de cinco contos de réis (5.000\$000). Não estando completo o numero de mil socios é correspondente ao que resulta da liquidacao do obito anterior e de admitidosfe readmitidos ate o dia do que ocorrer.

Os beneficiados têm direito a 300\$000 de adiantamento para funerias.

JOIA

| | |
|------------------------------|---------|
| De 15 a 40 annos incompletos | 15\$000 |
| De 40 a 45 : | 20\$000 |
| De 45 a 50 : | 30\$000 |
| De readmissao | 10\$000 |

CONDICÕES DE ADMISSÃO E READMISSÃO

Ser maior de 15 e menor de 50 annos, não sofrer molestia fatal, não ser militar activo e nem mulher mundana.

Os pretendentes devem exhibir prova de identidade de pessoa e de idade, e residindo em outros Estados, submeterem-se à inspecção medica.

Os que servirem-se de documentos ou testemunhos falsos perderão o beneficio e as contribuições pagas.

Quotas e penas

Por falecimento de cada socio pagam os sobreviventes, dentro do prazo de 15 dias, uma quota de beneficencia de 5\$000 réis, ou em outro prazo igual com a multa de 20%.

São obrigados tambem ao pagamento de uma quota annual de 25000 réis de Janeiro á Março de cada anno ou no mes de Abril com multa de 50%, para as despesas sociais.

Os socios que não pagarem essas multas e quotas ficarão eliminados.

Os socios não são obrigados, ao pagamento de mais de duas quotas de beneficencia dentro de trinta dias, embora fique dentro desse prazo tres ou mais.

Os directores não são renumerados.

AGENCIAS: em Guarabira, Areia, Alagôa Grande, Marambaia, Serraria, Araruna e Bananeiras.

EXPEDIENTE: Nos dias ultes das 10 horas da manhã as 4 horas da tarde, nos terminos dos primeiros prazos ate 6 horas da tarde e nos dos segundos e ultimos prazos ate 8 horas da noite.

SEDE SOCIAL

Rua Maciel Pinheiro n.º 13. Parahyba, 16 de Julho de 1906.

A Melhor a mais pura e mais barata

MANTEIGA

Nacional de S. Catharina

Únicos agentes

Eduardo Fernandes

Rua Barão da Passagem n.º 134.

Recebadora de Bendas

Setima de 29 a 3 Fevereiro de 1906.

Fregos dos Generos de produçao do Estado sujeitos a direitos de exportação

Aguardente de canna litro - 200

Aguardente de mel Litro - 150

Aguas medicinais - \$5000

Aleoso litro - 350

Algodão em plumakilo - 620

Dito em caroço kilo - 210

Alho kilo - 400

Areia de moldar kilo - 020

Argilla kilo - 020

Artefios para animaes - 5\$000

Arroz descascado kilo - 400

Dito em casca kilo - 050

Assucar refinado kilo - 450

Dito branco kilo - 300

Dito turbinado kilo - 220

Dito someno kilo - 200

Dito demerata kilo - 100

Dito escavado kilo - 240

Dito bruto kilo - 053

Aves não classificadas Una - 1\$000

Borracha kilo - \$900

Borra de oleo de semente de algodão - 120

Café kilo - 400

Cal kilo - 120

Calçados com salão - 3\$000

* sem salão Par - 1\$500

Charuto Cento - 5\$000

Cigarras de chifre kilo - 010

Cigarros Milheiro - 7\$000

Cigarrilhos kilo - 1\$000

Cócos Cento - 5\$000

Confetti kilo - 1\$500

Cordas Cento - 2\$000

Contros de boi kilo - 700

Dilos de bôde e outros kilo - 1\$800

Dilos verde kilo - 350

Doce kilo - 1\$000

Documentos Un - 700

Estêncils kilo - 100

Farinha de mandioca Litro - 60

Fava - 200

Fejão - 300

Ferramentas pr'das - 60

Fio de algodão kilo - 1\$700

Fumo em folha kilo - \$900

Dito em rolo kilo - 500

Dito em corda kilo - 500

Dito picado kilo - 25000

Dito decifado kilo - 25000

Dito tanisado kilo - 700

Gado vacum Un - 100\$000

Dito cavallar um - 160\$000

Dito caprino e lanígero um - 105\$000

Dito caprino e lanígero um - 150

Dito caprino e lanígero um - 15000

Gado kilo - 500

Gelo kilo - 200

Giz kilo - 800

Gomma Litro - 400

Hervas medicinais kilo - 500

Impressos kilo - 25000

Légumes não classificados - 400

Madeira de construção - 25000

Melaco litro - 050

Mel de Camia - 400

Mel de abelha e outros kilo - 800

Milho litro - 60

Ole de ricino - 500

Ossos kilo - 050

Oleo de semente de algodão - 400

Pastas de algodão kilo - 400

Pao brasil - 080

Peri - 3\$000

Ponta de boi kilo - 010

Queijos kilo - 1\$500

Raizes medicinais - 1\$000

Resinas kilo - 010

Sébo kilo - 010

Séu Un - 20\$000

Tecido de algodão kilo - 1\$500

Tijolo de barro Milheiro - 15\$000

Todos os espichados - 700

Velhas secas espichadas - 700